



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 6 de maio de 2026

Ano XI - Edição nº 01762 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C37CDD65871BE63C69E185AC13587A8B

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026FOR-FMS EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2026FOR-PMSS A Nº070/2026FOR-PMSS
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025PS-PMSS ,PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2025PS-PMSS.SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025PS-PMSS
- ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2026PS-FMS LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026– LEI ALDIR BLANC II CREDENCIAMENTO DA FEIRA AGO&CULTURA DO LICURÍ Nº 01/2026 .

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2026FOR-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: **IORLEY DE JESUS SANTOS - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.367.213/0001-68, sediado(a) na Rua Juscelino Kubtschek, 34, Centro, Bonito/BA, CEP: 46.820-000.

Valor global: R\$ 310.497,10 (trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 – Material bem ou serviços p/ distribuição

Elemento da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1660, 1500.

Período de Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde: Selma Viera de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratado: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 22.985.533/0001-02, sediada na Avenida Luis Viana Filho, 13223, Sala 423, Salvador/BA, CEP: 41.500-300.

Valor global R\$ 276.610,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e dez reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540; 1542; 2546; 1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500; 1660; 1661**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMIC

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
FONTES: 1500;1719;1700;1701
Período de Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.
Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratado: **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 05.088.835/0001-69, sediada na Praça IR, 01, Cisterna, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor global R\$ 2.706.863,23 (dois milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540; 1542; 2546; 1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500; 1600; 1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.
FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONÓMICO

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500;1719;1700;1701

Periodo de Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratado: JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.393/0001-90, com sede na Rodovia BA 122, Km 44, nº 712, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.155.329,84 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540; 1542; 2546; 1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500; 1600; 1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.
FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONÓMICO

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500;1719;1700;1701

Periodo de Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratado: RONALDO DOS ANJOS SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.751.564/0001-10, com sede na Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.623.200,90 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, duzentos reais e noventa centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540; 1542; 2546; 1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500; 1600; 1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.
FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMIC

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500;1719;1700;1701

Periodo de Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratado: VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, Inscrição Estadual n. 058.532.700, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 251.952,72 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540; 1542; 2546; 1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500; 1600; 1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.
FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500;1719;1700;1701

Período de Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratado: VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, Inscrição Estadual n. 058.532.700, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.775.746,97 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540; 1542; 2546; 1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500; 1600; 1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.
FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMIC

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500;1719;1700;1701

Período de Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025PS-PMSS – Credenciamento nº 007/2025 -Processo Administrativo nº 067/2025

*“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
077/2025PS-PMSS, DECORRENTE DO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 077/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 29/04/2025, com vencimento em 29/04/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 077/2025PS-PMSS, firmado em 29/04/2025, com a senhora **JULIA ALVES MENDES**, inscrita no CPF sob Nº 040.462.975-06 e RG Nº 16016335-18 SSP-BA, residente e domiciliada Bairro Outro Lado II, nº 44, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2025PS-PMSS, por 03 (três) meses, a partir de 30/04/2026 a 30/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 29 de abril de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIA ALVES MENDES
CPF nº 040.462.975-06
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG N°.

2: _____
RG N°.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2025PS-PMSS – Credenciamento nº 007/2025 -Processo Administrativo nº 067/2025

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2025PS-PMSS, DECORRENTE DO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 081/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 29/04/2025, com vencimento em 29/04/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 081/2025PS-PMSS, firmado em 29/04/2025, com a senhora **MARIA CRISTINA SILVA CARMO**, inscrita no CPF nº 291.309.908-40 e RG nº 07.721.237-13 SSP-BA, residente e domiciliada a Rua Fortunato Martins, nº 15, Distrito de Segredo, Município de Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/2025PS-PMSS, por 03 (três) meses, a partir de 30/04/2026 a 30/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 29 de abril de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CRISTINA SILVA CARMO
CPF nº 291.309.908-40
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025PS-PMSS – Credenciamento nº 007/2025 -Processo Administrativo nº 067/2025

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
080/2025PS-PMSS, DECORRENTE DO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 080/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 29/04/2025, com vencimento em 29/04/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 080/2025PS-PMSS, firmado em 29/04/2025, com a senhora **VALDICLEIA LURDES DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob Nº 011.317.155-27 e portadora do RG Nº 09.674.195-30 SSP-BA, residente e domiciliada no Povoado de Campo Alegre, Zona Rural, neste Município, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2025PS-PMSS, por 03 (três) meses, a partir de 30/04/2026 a 30/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 29 de abril de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDICLEIA LURDES DOS ANJOS
CPF nº 011.317.155-27
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº.

2: _____
RG Nº.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei 14.133/2021**Processo Administrativo nº 090/2026****Dispensa de licitação nº 015/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 015/2026**, que tem como objeto a Aquisição parcelada de materiais e insumos destinados à instalação, manutenção e adequação de sistemas de ar-condicionado, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Souto Soares e de suas Secretarias, garantindo o pleno funcionamento, conservação e eficiência dos ambientes administrativos e de atendimento ao público.

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do aviso de dispensa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi apresentada apenas uma proposta de empresa interessada, sendo a referida proposta protocolada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal no dia 30 de abril, às 16h18min.

CONSIDERANDO que o orçamento apresentado pela empresa **EUFLAZIO SOUSA JUNIOR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Planalto 144-A, Salobro, CANARANA/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.141.611/0001-00 e Inscrição Estadual nº 054.222.753, apresentou proposta de preço inferior ao valor estimado para a contratação, bem como dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

PROPOSTA APRESENTADA:

VALOR GLOBAL: R\$ 64.798,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CONCLUI-SE QUE:

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04/05/2026, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, DECLARA a empresa **EUFLAZIO SOUSA JUNIOR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Planalto 144-A, Salobro, CANARANA/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.141.611/0001-00 e Inscrição Estadual nº 054.222.753, apta, nos termos do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 015/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 090/2026. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a documentação econômico-financeira exigida, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, declara-se que a mesma está APTA a contratar com a Administração Pública.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA (Setor de Licitações), no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares – Ba, 04 de Maio de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Maria de Fatima Teixeira de Souza
Membro

José Fabio Vieira
Membro

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA nº 015/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025. Processo Administrativo Nº 090/2026.

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 015/2026PMSSDI, Objeto: *Contratação de empresa para Aquisição parcelada de materiais e insumos destinados à instalação, manutenção e adequação de sistemas de ar-condicionado, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Souto Soares e de suas Secretarias, garantindo o pleno funcionamento, conservação e eficiência dos ambientes administrativos e de atendimento ao público.*

Contratada: EUFLAZIO SOUSA JUNIOR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Planalto 144-A, Salobro, CANARANA/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.141.611/0001-00 e Inscrição Estadual nº 054.222.753
VALOR GLOBAL: R\$ 64.798,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Souto Soares/BA, 04 de Maio de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato de Prestação de Serviços Nº 056/2026PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 002/2026 -Processo Administrativo nº 056/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO EM PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

Contratado: BEM VIVER SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.372.600/0001-37, estabelecida à Avenida Luís Viana Filho, Nº 7532, Sala 1209, Alphaville I, CEP: 41701-005, Salvador/BA.

Valor global: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	METRICA	QUANT ANO	VALOR UNT	VALOR TOTAL/ ANO
1	CONSULTA MEDICA COM ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA	UND	480	R\$ 220,00	R\$ 105.600,00

Embasamento Legal: Art. 79 da Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

FONTE: 1600

FONTE: 1621

Período de Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027

Selma Viera de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO**", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP "GÁS DE COZINHA" BOTIJÃO P-13 E VASILHAME (BOTIJÃO DE GÁS VAZIO) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES. Data: 18/05/2026 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br e na plataforma da BNC. Souto Soares/BA, 05/05/2026. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Editais Administrativos



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026– LEI ALDIR BLANC II CREDENCIAMENTO DA FEIRA AGRO&CULTURA DO LICURÍ Nº 01/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULTSS, REALIZA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2026, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE 30 (TRINTA) PROPOSTAS, PARA DESENVOLVIMENTO DA FEIRA AGRO&CULTURA DO LICURÍ NA SEDE DO MUNICÍPIO NA PRAÇA PORFIRIO GERALDO. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais artesãos e artistas da cultura criativa.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Souto Soares/BA.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 30 projetos.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

a. Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 33.475,58 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 021202

Unidade Orçamentária: 021202

Valor Total do recurso: 33.475,58

Destinação do recurso: 1719

Projeto Atividade: 2195

Elemento de despesa: 339036

Sobre o valor total repassado pelo Prefeitura Municipal de Souto Soares ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

a. Prazo de inscrição

Do dia 05/05/2026 até às 17 horas do dia 15/05/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

b. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no município de Souto Soares/BA, há pelo menos 02 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

c. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários ou Diretores de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – que foi contemplados em editais da LPG e PNAB, recebeu o recurso e não cumpriu com o que foi assinado no Termo de Execução Cultural (TEC)

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

d. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto e poderá ser contemplado com no máximo um projeto cultural.

2.3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O objeto da presente chamada pública é o credenciamento de propostas para o desenvolvimento de uma Feira Cultural a ser realizada na Praça Porfirio Geraldo na sede do município de Souto Soares-BA, respectivamente, para os artistas e agentes culturais em geral.

3.2 A Feira Cultural constitui um espaço de apoio ao desenvolvimento local, para promover ações artísticas culturais associadas à políticas de emancipação econômica e socioambiental de agentes culturais, que representem artistas e artesãos locais. Seguindo o Plano de Aplicação da PNAB-2025-2026, que tem como uma das prerrogativas de ampliar e fomentar a arte cultura do município, a Feira têm por objetivo criar novos espaços de exposição, reflexão e fomentação artística. Partimos da perspectiva que a Feira Cultural possui interlocuções entre artistas e público, possibilitando tanto a sustentabilidade e comercialização dos expositores quanto a troca de saberes e experiências com o público. A feira livre em Souto Soares, já se torna parte da tradição cultural da cidade uma vez que além de desempenhar importante oportunidade de lazer, representam grande incentivo para a economia local, empregando direta e indiretamente dezenas de pessoas. Neste sentido, a Feira Cultural na Praça Profiro Geraldo, conhecida popularmente como Praça da feira e de Eventos, tem a finalidade de promover o encontro de artistas, suas criações e artesanais com a comunidade interna e externa que frequenta o evento. Ao passo que a SECULTSS, com a realização da Feira Cultural busca a construção compartilhada de um espaço cultural que possibilite intercâmbio entre saberes artísticos e saberes populares.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



3.3 A chamada pública para concorrência da comunidade em geral será destinada a artistas e ou produtores culturais pessoa física, pessoa jurídica ou que sejam MEI. Caberá a esses produtores realizar uma curadoria prévia dos expositores e representarem: coletivos; artistas; artesãos; estudantes; produtores de artes e afins. Os grupos culturais selecionados estarão aptos a comercializarem seus produtos na Praça Profiro Geraldo, desde que sigam os princípios e diretrizes deste edital.

3.4. Os proponentes podem concorrer para uma categoria e escolher o produto que vai expor;

3.5. No caso de concorrer, o proponente deverá entregar uma proposta para a categoria presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, 91, Centro-Souto Soares-BA.

3.6. O limite de expositores credenciados nesse edital na feira será de trinta bancas, salvo viabilidade e disponibilidade de acordo o espaço, dos artistas em compor esse espaço.

3.7. A SECULTSS pode mudar a data do evento contratado, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da data acordada.

4. A OPERACIONALIZAÇÃO DA FEIRA CULTURAL DA SECULTSS

4.1. A operacionalização da Feira Cultural na Praça Profiro Geral em Souto Soares-BA, doravante, será realizada, conforme designado pela comissão organizadora de Políticas Públicas da PNAB, no período de um dia, a definir a data a ser realizada no segundo semestre de 2026, iniciando das 08 às 20h. Caso seja de interesse de ambas as partes e havendo exequibilidade, o horário poderá ser ajustado para mais ou para menos.

4.2. Em decorrência da Pós-pandemia de COVID-19, a operacionalização da feira deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança para a prevenção, combate e mitigação da COVID-19 e outras questões sanitárias.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



4.3. Serão realizadas reuniões obrigatórias para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos da feira.

4.4.A Prefeitura por meio da Secretaria de Cultura serão responsáveis pela disponibilidade de espaço externo para a realização da feira, bem como pela divulgação da feira por meio da comunicação social em seus canais oficiais.

4.5.O proponente vencedor deve fazer visita técnica (com agendamento prévio) para conhecimento dos espaços para possíveis adequações sobre a utilização do mesmo e a assinatura de termos de responsabilidade pelo uso dos espaços.

4.6.O proponente aprovado deverá entregar o espaço utilizado nas mesmas condições de limpeza e organização que encontrou, se comprometendo em reparar eventuais danos causados no uso dos espaços.

5. CHAMADA PÚBLICA

5.1. Das Inscrições

5.1.1. A inscrição das propostas para a Feira Cultural ocorrerá de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, 81, Centro Souto Soares-BA, preenchendo um formulário com a Proposta de Feira Cultural conforme cronograma no item 4.

5.1.2. Para a inscrição da proposta será necessário responder as seguintes informações e anexar as documentações em um arquivo único em formato PDF:

- a) Carteira de Identidade do proponente responsável pelo credenciamento da proposta.
- b) CNPJ do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- c) Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais;
- d) Apresentação de proposta para a Feira Agro&Cultura do Licuri, evidenciando a relevância artística, cultural e social, além da exequibilidade da mesma;
- e) Currículo do proponente responsável pela Feira Cultural.
- f) Portfólio com imagens dos produtos e detalhamento da proposta que comprovem a natureza artística da Feira;
- g) Caso tenha artigos alimentares, é responsabilidade do grupo, observar a qualidade e adequação à legislação específica.

5.2. Da homologação das inscrições

5.2.1. A lista das propostas com inscrição homologada será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares (<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>) e enviada para o contato dos inscritos através de e-mail ou celular.

5.2.2. A seleção será realizada por uma Comissão Municipal de Política Pública Culturais da PNAB determinada pela SECULTSS e será avaliada seguindo os critérios de análise dos documentos descritos no item 5.

5.3. Prazo do Recurso

5.3.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição), quanto da avaliação final – será de acordo com o cronograma previsto no item 5.

5.3.2. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com para o e-mail pnas.soutosoares@sgmail.com com o título “RECURSO - PROCESSO SELETIVO FEIRA AGRO&CULTURA DO LICURÍ”, conforme a proposta.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



5.4. Avaliação dos Recursos

5.4.1. Estes serão analisados pela Comissão de Políticas Públicas Culturais da PNAB constituída a partir de uma comissão específica determinada pela SECULTSS.

5.5. Resultado final

5.5.1. Os proponentes que cumprirem os critérios estabelecidos terão os nomes divulgados no resultado final, conforme sua classificação, ficando o segundo colocado e seus demais sucessores em ordem na suplência para realização da Feira Cultural.

5.5.2. A lista do resultado final do proponente e suplentes credenciados será divulgada no site da PMSS (<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>).

6. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

6.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

6.2 As propostas se dividem em: individual e coletiva de pessoas físicas.

6.3 Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipos de propostas	Subsídio	Valor Total
24 Individuais	R\$ 886,00 (oitocentos, oitenta e seis reais)	R\$ 21.264,00
06 Coletivos	R\$ 2.035,09 (dois mil, trinta e cinco reais e nove centavos)	R\$ 12.210,58
	Total	R\$ 33.475,58

6.4 Das áreas artísticas contempladas:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



ÁREA ARTÍSTICA	DESCRIÇÃO / EXEMPLOS
Artesanato	Palha do licurí, barro, cerâmica, madeira, bambu, coquinho, cinzal, etc.
Artes Plásticas	Esculturas e pinturas.
Artes Visuais	Exposições fotográficas e cinematográficas de pessoas, histórias ou lugares do município de Souto Soares/BA.
Cultura Criativa e Sustentável	Arte com materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, biscuit, crochê, bordado, tricô, terços, imagens etc.
Gastronomia Artesanal e Cultural	Bolos de milho verde, bolos e tortas com o coquinho do licurí, biscoitos com licurí, compotas, moqueca com coquinho do licurí, manjar do sertão com coquinho do licurí, cocada de licurí, licor de licurí, geladinho gourmet com coquinho de licurí, mingau de milho verde com licurí, paçoca de licurí com amendoim, quebra-queixo com coquinho do licurí, pão de mandioca com licurí, panetone de mandioca, pirão de licurí, rapaduras, doce com coquinho do licurí, cachaça e licor artesanal produzidos no município, vinho, óleo de coquinho de licurí. Acarajé, doces e balas bahiana.

6.5 Dos valores e distribuições de vagas com cotas estarão dispostas e em:

a) Distribuição Individual

CATEGORIA (24 vagas)	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	VAGA EXCLUSIVA REGIÕES PERIFÉRICAS e RURAIS	QUANT TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato	5	1	0	1	8	R\$ 886,00	R\$ 7.088,00
Artes Plástica	1	1	0	0	2	R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
Cultura Criativa Sustentável	4	2	1	1	8	R\$ 886,00	R\$ 7.974,00
Gastronomia Artesanal e Cultural	3	1	1	1	6	R\$ 886,00	R\$ 5.316,00



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



b) Distribuição Coletiva

CATEGORIA (06 vagas)	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	VAGA EXCLUSIVARE GIÕES PERIFÉRICAS e RURAIIS	QUANT TOTAL DE VAGAS	VALOR O POR PROPOST A	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato	1	1	0	0	2	R\$ 2.035,00	R\$ 4.070,00
Cultura Criativa	2	1	0	0	2	R\$ 2.035,00	R\$ 4.070,00
Gastronomia Artesanal	1	0	0	1	2	R\$ 2.035,00	R\$ 4.070,00



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	06 de maio de 2026
Inscrições	Prresencial na Secretaria de Cultura	06 de maio a 15 de maio de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.br.gov.ba/	16 de maio de 2026
Prazo para recursos das inscrições homologadas	Via e-mail: Pnab.soutosoares@gmail.com ou presencial na secretaria de cultura	20 de maio de 2026
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	21 de maio de 2026
Publicação final das inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	22 de maio de 2026
Análise das propostas homologadas	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	22 de maio de 2026
Resultado provisório	Site da PMS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	23 de maio de 2026
Prazo para recursos do resultado provisório	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/ ou presencial na secretaria de cultura	26 de maio de 2026
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais	27 de maio de 2026
Resultado final	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	28 de maio de 2026
Assinatura do Termo de execução Cultural	Na Secretaria de Cultura	04 de junho de 2026

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Natureza Artística (Eliminatória)		
CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Relevância cultural e artística	Aspectos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta apresentada.	0 - 30
Relação de participantes e coerência artística/social dos produtos comercializados.	Diversidade de representatividade social; Clareza na descrição dos produtos; Inovação e atualidade.	0 - 30
Exequibilidade	Adequação física e viabilidade técnica da proposta.	0 - 20
Currículos e portfólios	Qualidade da trajetória e experiência comprovada na área.	0 - 20

8. DAS OBRIGAÇÕES

- a. Somente os feirantes vinculados às propostas contempladas neste edital poderão comercializar seus produtos e alimentos, observando normas de vigilância e saúde pública.
- b. O armazenamento, transporte e o meio de exposição dos produtos (como stands, barracas, coolers) são de inteira responsabilidade dos feirantes ou proponentes. E gastos inerentes à participação na feira como: locação de tendas, barracas, mesas, cadeiras, lixeiras, iluminação, som e mídia serão de responsabilidade do proponente e de seus representados.

9. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

a. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

b. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até dezembro de 2026.

c. Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

d. Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

a. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão: Luciano Macena de Oliveira, Isa Fernandes Martins Alves, Ednamar Alves Sá Teles, Sheila Rosa Souza Rodrigues, Janaina de Souza Batista.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

b. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

c. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

d. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

e. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do www.soutosoares.ba.gov.br da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura e Turismo sr. Luciano Maceno Oliveira que deve ser apresentado por meio de Secretaria de Cultura no prazo até no mínimo 03 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site: www.soutosoares.ba.gov.br

11. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Será realizado o remanejamento de recursos entre as categorias. exemplo: os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, na suplência.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

a. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na secretaria de cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo setor de Tributos do município.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo setor de Tributos do município.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo setor de Tributos em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

b. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura e Turismo sr. Luciano Macena de Oliveira, que deve ser apresentado por meio físico no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site www.soutosoares.ba.gov.br.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

a. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Cultura e Turismo sr. Luciano Macena de Oliveira, responsável pelo Edital contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

b. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Souto Soares e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

a. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTSS.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

b. Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECULTSS

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 10 de dezembro de 2026 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

b. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.soutosoares.ba.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site www.soutosoares.ba.gov.br e nas mídias sociais oficiais

c. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (75) 98313-2404 Secultss.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Turismo sr. Luciano Maceno de Oliveira e a Comissão de Políticas Públicas Culturais.

d. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até um mês após a publicação do resultado final.

e. Anexos do edital



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de seleção
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII - Declaração étnico-racial
- Anexo IX – Declaração PCD
- Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Souto Soares, 06 de maio de 2026

Luciano Maceno de Oliverira
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 33.475,58 distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais) para CATEGORIA INDIVIDUAL, PESSOA FÍSICA OU JURIDICA 24 PROJETOS;
- b) Até R\$ 2035,00 (dois mil e trinta e cinco reais) para CATEGORIA GRUPOS OU COLETIVOS, PESSOA FÍSICA OU JURIDICA;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

ÁREA ARTÍSTICA	DESCRIÇÃO / EXEMPLOS
Artesanato	Palha do licuri, barro, cerâmica, madeira, bambu, coquinho, cinzal, etc.
Artes Plásticas	Esculturas e pinturas.
Artes Visuais	Exposições fotográficas e cinematográficas de pessoas, histórias ou lugares do município de Souto Soares/BA.
Cultura Criativa e Sustentável	Arte com materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, biscuit, crochê, bordado, tricô, terços, imagens etc.
Gastronomia Artesanal e Cultural	Bolos de milho verde, bolos e tortas com o coquinho do licuri, biscoitos com licuri, compotas, moqueca com coquinho do licuri, manjar do sertão com coquinho do licuri, cocada de licuri, licor de licuri, geladinho gourmet com coquinho de licuri, mingau de milho verde com licuri, paçoca de licuri com amendoim, quebra-queixo com coquinho do licuri, pão de mandioca com licuri, panetone de mandioca, pirão de licuri, rapaduras, doce com coquinho do licuri, cachaça e licor artesanal produzidos no município, vinho, óleo de coquinho de licuri. Acarajé, doces e balas bahiana.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

a) Distribuição Individual

CATEGORIA (24 vagas)	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	VAGA EXCLUSIVA REGIÕES PERIFÉRICAS e RURAIS	QUANT TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato	5	1	0	1	8	R\$ 886,00	R\$ 7.088,00
Artes Plástica	1	1	0	0	2	R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
Cultura Criativa Sustentável	4	2	1	1	8	R\$ 886,00	R\$ 7.974,00



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Gastronomia Artesanal e Cultural	3	1	1	1	6	R\$ 886,00	R\$ 5.316,00
----------------------------------	---	---	---	---	---	------------	--------------

b) Distribuição Coletiva

CATEGORIA (06 vagas)	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS PCD	VAGA EXCLUSIVARE GIÕES PERIFÉRICAS e RURAIS	QUANT TOTAL DE VAGAS	VALOR O POR PROPOST A	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato	1	1	0	0	2	R\$ 2.035,00	R\$ 4.070,00
Cultura Criativa	2	1	0	0	2	R\$ 2.035,00	R\$ 4.070,00
Gastronomia Artesanal	1	0	0	1	2	R\$ 2.035,00	R\$ 4.070,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

() Pessoa física

() Microempreendedor individual – MEI



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



1.1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:

[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:

[apenas números]

1.8. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1.10. Estado:

[lista estados IBGE]

1.11. CEP:

[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Andirobeiros
- Apanhadores de flores sempre vivas
- Benzedeiros
- Caatingueiros



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Caboclos
- Caiçaras
- Catadores de mangaba
- Cipozeiros
- Comunidades de fundos e fechos de pasto
- Comunidades quilombolas
- Extrativistas
- Extrativistas costeiros e marinhos
- Faxinalenses
- Geraizeiros
- Ilhéus
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Morroquianos
- Pantaneiros
- Pescadores artesanais
- Povo pomerano
- Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- Sim
- Não

4. Gênero:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

5. Orientação sexual:

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



8. Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- Nenhuma renda
- De 1,00 a 500,00
- De 501,00 a 1.000,00
- De 1.001,00 a 2.000,00
- De 2.001,00 a 3.000,00
- De 3.001,00 a 5.000,00
- De 5.001,00 a 10.000,00
- De 10.001,00 a 20.000,00
- De 20.001,00 a 100.000,00
- Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- Sim
- Não
- Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:

[Apenas números]

1.9. CEP:

[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



1.11. Cidade:
[lista municípios IBGE]

1.12. Estado:
[lista estados IBGE]

1.13. Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- () Sim
- () Não
- () Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

- 1. Nome do grupo ou coletivo**
[Texto – 100 caracteres]
- 2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo**
[número inteiro]
- 3. Nome do representante:**
[texto – 100 caracteres]
- 4. CPF do representante :**
[campo CPF validado]
- 5. E-mail de contato:**
[campo e-mail validado]
- 6. Telefone de contato:**
[apenas números]
- 7. Endereço completo (da sede):**
[texto – 200 caracteres]
- 8. Cidade:**
[lista municípios IBGE]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



9. Estado:

[lista estados IBGE]

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- Sim
- Não
- Não sei

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

- Não
- Sim, Pessoa negra
- Sim, Pessoa indígena
- Sim, Pessoa com deficiência
- Sim, outros grupos

2. Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

3. Valor da proposta:

[Monetário]

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- Presencialmente em local fixo
- Presencialmente itinerante
- Remotamente/Online
- Em formato híbrido
- Outros
- Não aplicável



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- Acervos
- Arquivos
- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários
- Culturas Tradicionais e Populares
- Dança
- Design
- Edição e produção editorial
- Festas e Celebrações
- Hip Hop
- Jogos eletrônicos
- Literatura
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Arqueológico
- Patrimônio Cultural Material
- Patrimônio Cultural Imaterial
- Patrimônio Natural
- Performance



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Teatro
- Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- Criação
- Produção
- Comercialização e Distribuição
- Difusão e Circulação
- Acesso, mediação e fruição
- Formação
- Pesquisa e reflexão
- Memória e preservação
- Organização e gestão
- Monitoramento e avaliação
- Outra (especificar)

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- Cultura Alimentar
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Culturas Imigrantes e Refugiadas
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura, Memória e Direitos Humanos
- Cultura Nerd
- Culturas Periféricas
- Cultura Quilombola
- Culturas Rurais e Agroecológicas
- Culturas Urbanas
- Cultura do Sertão
- Cultura e Acessibilidade
- Cultura e Economia Criativa
- Cultura e Educação



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- () Cultura e Gênero
- () Cultura e Idosos
- () Cultura e Infância
- () Cultura e Juventude
- () Cultura e Meio ambiente
- () Cultura e Negritude
- () Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- () Cultura e População de Rua
- () Cultura e Povos Ciganos
- () Cultura e Saúde
- () Cultura e Turismo
- () Culturas Indígenas
- () Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- () Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- () Não se aplica
- () Área atingida por desastre natural
- () Assentamento ou acampamento
- () Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- () Favelas e comunidades urbanas
- () Periferia
- () Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- () Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- () Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- () Território de fronteira
- () Território de povos e comunidades tradicionais
- () Território indígena
- () Território rural
- () Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- Álbum musical
- Aplicativo / Software
- Apresentação ao vivo / Show
- Aquisição de acervos e bens culturais
- Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- Artesanato
- Artigo / Ensaio
- Audiolivro
- Aula / Palestra / Conferência
- Blog / Site
- Caderno / Cartilha / Apostila
- Circulação / Turnê
- Coleção
- Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- Curso / Oficina / Workshop
- Desfile
- Digitalização de acervos
- Livro
- Livro eletrônico (e-Book)
- Ensaio fotográfico
- Escultura
- Espetáculo cênico
- Feira
- Exibição / Exposição
- Festa Popular
- Festival / Mostra
- Filme de curta-metragem
- Filme de longa-metragem
- Filme de média-metragem ou telefilme
- Grafitti / Mural
- Intercâmbio
- Instalação artística / videoarte



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- () Jogo eletrônico
- () Licenciamento
- () Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- () Melhoria em espaço cultural
- () Pesquisa
- () Plataforma digital
- () Podcast / Programa de TV ou Rádio
- () Residência Artística
- () Revista / Jornal / Periódico
- () Roteiro de filme ou episódio
- () Sarau / Slam
- () Série / websérie
- () Videoclipe / Álbum visual
- () Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo artístico da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo junto com o portfólio se preferir)

2. Resumo do projeto:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA:

https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf.

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- sistema Braille;
- sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- audiodescrição;
- legendas;
- linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela;
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Data de início da execução do projeto

10. Data de término da execução do projeto

11. Equipe



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

12. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. Documentos complementares

Junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documento

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Souto Soares/Ba - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considere-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e	10



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



	quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica (Portfolio) com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros e portfolio).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo /portfolio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Participação em outras Feiras Culturais realizadas no município de Souto Soares. Comprovação através de registos no portfólio, mídias do proponente, fotos e vídeos especificando ano, local e execução artística no evento.	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		75 PONTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Agentes culturais do gênero feminino	2,5
J	Agentes culturais negros e indígenas	2,5
K	Agentes culturais com deficiência	2,5
L	Agentes culturais residentes em regiões rurais	2,5
M	Agentes culturais que comprovem a realização e atuação de trabalhos voluntário na área da cultura no ano vigente (2026)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
P	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
Q	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões rurais.	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso da Comissão de Políticas Públicas Culturais na soma com a média individual de cada membro (proponente), que das notas atribuídas.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em dois dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
 - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
 - Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03 de 2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2026 – *Mãe Vita*, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



1. PARTES

1.1 A Secretaria Municipal de cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo Senhor(a) Luciano Macena de Oliveira e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de um mês contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e turismo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Por meio da Comissão de Políticas Públicas Culturais e da Secretaria Municipal de Cultura.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 05 meses, podendo ser prorrogado por no máximo 06 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site www.soutosoares.ba.gov.br

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Secretaria de Cultura e Turismo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.



MINISTÉRIO DA CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Souto Soares



CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 03 – Mãe Vita, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA

